



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br  
**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2021-MP/PGJ**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 8/2021 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e empresa **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, visando à prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva de estação de tratamento de efluentes – ETE, instalada na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sede na Rua Francisco Vaz de Melo, 82, bairro Santa Rosa, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31255-710, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.715.889/0001-72, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio-Diretor, senhor **Leonardo Borges Falcone**, portador do documento de identidade n.º 4.365.681 SSP/MG e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 742.625.646-49, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2021.018933**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2021-CPL/MP/PGJ, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 8/2021 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação**, por **12 (doze) meses**, da vigência do Contrato Administrativo n.º 8/2021 - MP/PGJ, firmado entre as partes em 12 de maio de 2021, bem como o **reajuste** do seu valor, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima – Da Vigência e em sua Cláusula Décima Sétima - Do Reajustamento / Repactuação, e de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

Os valores dos serviços ficam reajustados em **10% (dez por cento)**, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**Parágrafo único.** O valor total estimado do contrato em razão do reajuste passa de **R\$ 59.860,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)** para **R\$ 65.845,96 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 65.845,96 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR DO SERVIÇO	VALOR DE MÃO DE OBRA	PREÇO TOTAL
1	Valor mensal referente aos serviços de <b>Manutenção Preventiva</b> do sistema de tratamento de efluentes MIZUMO MP-30.	12	Mês	R\$ 2.194,863	R\$ 2.194,863	R\$ 52.676,76
2	Valor total <b>estimado</b> referente aos serviços de <b>Manutenção Corretiva</b> do sistema de tratamento de efluentes MIZUMO MP-30, orçado conforme planilha de formação de preços, elencada no Edital.	1	Unid.	R\$ 11.574,2	R\$ 1.595,00	R\$ 13.169,20
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 65.845,96</b>

**Parágrafo primeiro.** No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas oriundas deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903951 - Serviço de Análise e Pesquisa Científica, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em **02/05/2022**, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000742, no valor de **R\$ 44.336,28**.

**Parágrafo único.** No exercício seguinte, o valor de **R\$ 21.509,68**, relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **27 de maio de 2022 a 27 de maio de 2023**, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93 e do ATO PGJ N.º 082/2012.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 8/2021 – MP/PGJ e seus anexos, firmada em 12 de maio de 2021, e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo aditivo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**LEONARDO BORGES FALCONE**

Representante Legal da Empresa Casa Nova Engenharia e Consultoria Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/05/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BORGES FALCONE, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 05/05/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 06/05/2022, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0798432** e o código CRC **8451E42E**.